



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 16/12/2009

LEI N.º 019/2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre as mudanças de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes e Orçamentárias do Município de Várzea, para o Exercício de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao Exercício de 2010, cujo procedimento administrativo, não acarreta aumento de despesa no Orçamento dos Exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º. – As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

12



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 16/12/2009**

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, 16 de dezembro de 2009.


**JOSÉ IVALDO DE MORAIS
PREFEITO**